



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.299, DE 17/09/2019

Altera o [art. 3º da Lei Municipal nº 4.274/2019](#), que autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar contrato de cessão de uso gratuito de veículo, com a 21ª Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ponte nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da [Lei Municipal nº 4.274, de 21.06.2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os aludidos equipamentos serão afetados à 21ª Cia. Independente de Polícia Militar de Minas Gerais para utilização em suas operações, com uso preferencial no perímetro do Município de Ponte Nova – MG.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de setembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo PLL nº 21/2019 de 16/08/2019

- Publicada em: 18/09/2019